MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenv. Econômico**		
18.541.0164.1181	**Fehidro – "Coleta e Transp. de Materiais Recicláveis"**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	7.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	17.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	177.500,00
TOTAL			**202.500,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o repasse de recursos provenientes de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro, no valor de **R$ 195.000,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenv. Econômico**			
18.541.0120.2060	**Manut. das Ativ. do Depto. de Meio Ambiente**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	68	7.500,00
TOTAL				**7.500,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 22 de abril de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 12/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade ao atendimento de Contrato Fehidro nº 025/2021 denominado "Coleta e transporte de Materiais Recicláveis no Município de Barra do Turvo/SP", cujo objeto é a aquisição de 01 Caminhão (capacidade de carga de 3.600 kg) e de 10 Contêineres do tipo polietileno (capacidade de 1.000 litros de volume e 440 kg de carga). Serão utilizados recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro, no valor de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) e também será complementado com a utilização de Contrapartida Municipal no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 12/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 22 de abril de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal